



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441

EDITAL

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – TAXAS APLICÁVEIS PARA COBRANÇA NO ANO DE 2015

Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, **faz público**, nos termos do nº 1 do artº 56º da mesma Lei, que, por deliberação tomada pelo Executivo em 25 de agosto de 2014, sancionada em Assembleia Municipal de 20 de setembro de 2014, foram fixadas as seguintes taxas sobre imóveis para cobrança no ano de 2015, nos termos do artº 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na sua atual redação:

- Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI atualizado (alínea c) do art. 112º)- 0,5%
- Agravar em 30% da taxa do IMI para os prédios urbanos degradado (nº 8 do art. 112º do CIMI)
- Diminuir em 10% da taxa do IMI a aplicar aos prédios urbanos arrendados, existentes nas zonas que coincidem com as áreas sujeitas a reabilitação (nº7 do art. 112º do CIMI).
- Diminuir em 20% das Taxas do IMI dos prédios que sejam objeto de reabilitação (nº 6 do art. 112º do CIMI).-

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e ainda no sítio www.cm-santacombadao.pt.

Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 30 de setembro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal,


Leonel Gouveia

